[whitepaper]

VOCÊ ESTÁ PRONTO PARA O LGPD?

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI MEDIANTE A ADOÇÃO DA NORMA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

BUREAU VERITAS

VOCÊ ESTÁ PRONTO PARA O LGPD?

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI MEDIANTE A ADOÇÃO DA NORMA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em 14 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n° 13.709 que se aplica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi concebida para atender as necessidades do novo milênio. No Brasil o volume de informações digitais coletadas e armazenadas cresceu exponencialmente como consequência das oportunidades geradas pela economia digital. O mau uso de dados por parte das empresas e governos, criou uma desconfiança por parte da população. Neste contexo, a Lei pontua alguns requisitos para a proteção de dados pessoais a fim de assegurar maior proteção de direitos das pessoas. A LGPD altera a forma com as quais as organizações públicas e privadas devem processar e armazenar dados pessoais e impõe multas expressivas para quem não cumprir com o estabelecido.

Com a chegada da Lei Geral de Proteção de Dados em 14 de agosto de 2018, as empresas precisam se adequar à nova regulamentação e suas exigências. Assim, este documento esclarece como a adoção de uma nova norma técnica de certificação voluntária de dados, desenvolvida pelo Bureau Veritas, pode se tornar um elemento essecial para o atendimento da Lei.

BUREAU VERITAS

SUA EMPRESA ESTÁ PREPARADA PARA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS?

Norma técnica de Proteção de Dados

A norma técnica de Proteção de Dados foi concebida para atender o estabelecido na lei nº 13.709. A norma foi elaborada pelo Bureau Veritas Certification, líder global na gestão de riscos e certificação de sistemas de gestão. A norma oferece metodologia prática para a implantação dos processos requeridos para assegurar o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Qual é a abrangência da Lei LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados afeta todas as organizações e faz uma importante distinção entre controladores e operadores. O controlador é a pessoa física ou jurídica que define a razão e as condições de uso dos dados pessoais.O operador ou processador é quem processa os dados em nome do controlador quando, por exemplo realiza estudos analíticos ou quando armazena dados em um servidor. A LGPD é aplicável ao controlador e ao operador, no entanto, os controladores devem atender um maior número de exigências e responsabilidades.

A essência da LGPD

A LGPD abrange a proteção de indivíduos e as obrigações de empresas no tratamento e armazenamento de dados pessoais. Essas exigências estabelecem a obrigatoriedade do consentimento das pessoas a respeito da utilização e guarda dos dados coletados. O conceito de "dados" é definido como qualquer informação que serve para identificar um indivíduo, como o nome ou endereço IP e dados sensíveis como afiliação política, religião e orientação de gênero.

O principal conceito é a responsabilidade objetiva. A organização assume a completa responsabilidade sobre os dados pessoais processados e deve assegurar a total proteção dos mesmos. As obrigações aumentam para aquelas organizações que realizam o "monitoramento sistemático" de indivíduos ou que processam grandes volumes de dados sensíveis.

A lei busca também a transparência após o vazamento de dados pessoais, que normalmente ocorrem após ataques e invasões que afetaram milhões de usuários na internet. A notificação é obrigatória quando houver um incidente que resulte na perda ou comprometimento de dados pessoais sensíveis. O cidadão pode também exigir a reparação quando a lei e os padrões legais de tratamento e segurança de dados forem desrepeitados.

Uma boa parte da LGPD aborda, de fato, o empoderamento do consumidor. O consumidor, por exemplo, pode solicitar após concordar com a coleta de informações pessoais, a modificação de conteúdo incorreto, se opor a coleta de informações sensíveis e solicitar a revisão de decisões tomadas por autômatos.

EM RESUMO *A LGPD exige que as empresas evidenciem como realizam o processamento e armazenamento de dados e como atendem as solicitações de informação a respeito desses dados. Para demonstrar o atendimento das exigências a lei, as empresas devem estabelecer e implantar processos coerentes de proteção de dados em toda a organização. A norma técnica é o principal meio de assegurar o atendimento a essa exigência.*

BUREAU VERITAS

O CONSUMIDOR

Consumidores estão preocuoados quanto à utilização de seus dados pessoais

Paradoxalmente a maioria "concorda em compartilhar" seus dados

CONSUMIDORES

80%
dos consumidores temem que seus dados serão roubados ou mal utilizados

1/3 Dos usuários de internet
Sofreram algum mau uso de seus dados pessoais

92% de usuários de internet
entendem que os provedores podem utilizar seus dados pessoais

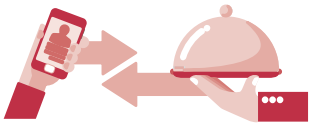

62% dos consumidores
Concordam em compartilhar dados e informação pessoal para ter acesso a novos serviços digitais

Fonte: Microsoft Research

EMPRESAS

Enfrentam dificuldades para gerir os dados que coletam

Toda organização coleta dados (visitas, perfis, pagamentos)

Poucas organizações possuem um sistema de governança eficaz para assegurar a proteção dos dados coletados

EMPRESAS

Pretendem investir

7,7%

Uma parte significativa das médias e grandes empresas brasileiras pretendem destinar 7,7% do seu faturamento líquido anual para gastos e investimentos em tecnologia da informação em 2018.

(Fonte: 29° Pesquisa Anual do Centro de Tecnologia de Informação Aplicada da FGV-EAESP, FGV São Paulo).

Apenas

16.000

Organizações governamentais, de e-commerce e outras organizações da França nomearam um responsável para proteção de dados.

No Brasil, esse gestor deverá ser nomeado até o final do prazo de adequação da LGPD em fevereiro de 2020.

BUREAU VERITAS

LEGISLAÇÕES RIGOROSAS IMPULSIONAM MUDANÇAS

PARA AS EMPRESAS

O mercado busca caminhos para se organizar

\+

A LGPD torna compulsória a adequação na organização

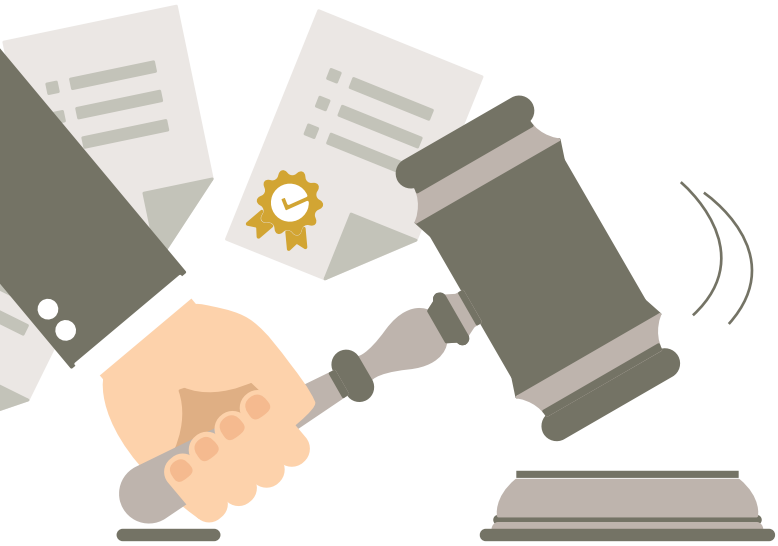

A maioria das organizações publicam políticas de privacidade genéricas, as quais são revisadas cuidadosamente por apenas 10% dos usuários da Internet revisam cuidadosamente.

Algumas organizações publicam códigos ou diretrizes a respeito do uso ético de dados pessoais.

NO BRASIL

A LGPD foi publicada no dia 14 de agosto de 2018, estabelecendo a regulamentação para proteção de dados abrangendo coleta, tratamento, segurança, acesso e responsabilidade do controlador e operador dos dados. A lei prevê a notificação obrigatória de incidentes e multas que podem chegar a 2% do faturamento da pessoa jurídica, limitando-se a R$ 50 milhões.

NA UNIÃO EUROPÉIA (UE)

O LGPD está vigente desde o dia 25 de maio de 2018 e reforça o direito de ter seus dados pessoais removidos, a portabilidade de dados, a notificação obrigatória de incidentes com dados pessoais, inclusice para dados transferidos desde da Europa (multas de até 4% da receita mundial).

BUREAU VERITAS

O CONTEXTO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CERTIFICAÇÃO DE 3° PARTE

É a melhor forma de proteger e disseminar a confiança na sua marca.

A certificação das boas práticas de gestão demonstra seu compromisso com a proteção de dados

- Reconhecida pelo público
- Validada pelo mercado
- Adaptável ao seu negócio e abrangente

- **Controladores**
  Garantem a segurança dos dados pessoais a seus usuários
- **Operadores**
  Evidenciam a credibilidade perante os controladores

A certificação é reconhecida pelo mercado quando realizada por um organismo independente, com credibilidade e imparcialidade, utilizando ferramentas e métodos transparentes, que sustentem sua marca de certificação.

BUREAU VERITAS

RESUMO DA NORMA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

A norma técnica trata de 06 temas que estão vinculados a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD. Inclui também tabelas que apoiam os gestores de riscos e responsáveis pela proteção de dados na integração entre as normas ISO 9001:2015 e ISO 27001:2013. Desta forma,é possível garantir a integração simultânea dos processos de proteção de dados com os sistemas de gestão da organização no atendimento da totalidade da lei.

Organização e Estrutura

Traz foco a liderança e comprometimento da Direção e de uma estrutura documentada com papéis e responsabilidades da gestão para a proteção de dados que deve ser disseminada por toda a organização. Exige a nomeação de um responsável da proteção de dados e da publicação de uma política para a coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais.

Avaliação de Risco na Gestão de Dados Pessoais

Trata-se do mapeamento de riscos e das obrigações legais que afetam a organização. Requer a realização da avaliação do impacto à proteção de dados pessoais prevista na LGPD para identificar e pontuar as atividades, produtos e serviços que afetam a confidencialidade e integridade de dados pessoais e de vulnerabilidades na proteção desses dados. Os processos para tratar incidentes que resultem na fuga e perda de dados pessoais devem também ser considerados.

Sistema de Gestão

Refere-se a uma abordagem sistêmica na Gestão dos riscos da proteção de dados pessoais harmonizada com os processos da organização. Requer o desenvolvimento e implantação de informação documentada para o processamento de dados e para a comunicação com colaboradores e partes externas. O foco da norma técnica é a melhoria contínua promovida mediante o monitoramento periódico, auditorias internas e análise crítica do sistema de gestão

Controle de Produto e/ou Serviço

Especifica a necessidade de revisar, definir e documentar as obrigações a respeito de dados pessoais e dos requisitos de clientes para produtos e serviços desde a sua concepção até o estágio de desenvolvimento. Isso inclui a integração do atendimento contínuo à LGPD e requisitos do cliente por todo ciclo de vida.

Controle Operacional

Detalha a necessidade de elaborar e implementar procedimentos e instruções de trabalho para habilitar todos os colaboradores e prestadores de serviços para assegurar o atendimento a LGPD e requisitos aplicáveis.

Recursos

Identifica os recursos necessários para a implantação que incluem a necessidade de infraestrutura, habilidades pessoais, conscientização e conhecimento.

BUREAU VERITAS

QUAL É O OBJETIVO DA NORMA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DE DADOS?

Num futuro próximo, um dos principais desafios para todas as organizações é atingir um equilíbrio entre a identificação do comportamento de clientes resultante da análise de grandes volumes de dados e utilizar essa informação sem comprometer os direitos das pessoas.

A norma técnica de proteção de dados desenvolvida pelo Bureau Veritas, possibilita as organizações a integração das exigências da LGPD como uma norma desde o início do processo, e também assegura a incorporação de detalhes importantes - obtenção de consentimento, proporcionalidade, o direto à portabilidade - sem alterar fundamentalmente os processos da organização.

A Norma Técnica auxilia as empresas na elaboração e implantação de políticas e procedimentos requeridos para atender a LGPD.

Utiliza a abordagem de processo, a qual incorpora o PDCA e mentalidade de risco. Tratando os princípios elementos da responsabilidade objetiva - responsabilidade dos controladores de dados por qualquer processamento de dados pessoais realizados por ele em seu nome por outra organização - isto requer adoção de regras internas e uma abordagem proativa para demonstrar conformidade.

Proteção de dados desde a concepção inicial e como condição fundamental da realização de um produto ou serviço

Há dois conceitos centrais da Norma Técnica:

A proteção de dados desde a concepção do projeto

estabelece que a organização considere as exigências de proteção de dados na concepção dos produtos e serviços que utilizam dados pessoas.

A proteção de dados como condição fundamental

Exige que as organizações tenham um sistema de informação que garanta a plena proteção de dados em todos os estágios. O resultado é o alto nível de garantia para os clientes que seus resultados estão seguros e atendem aos requisitos da LGPD,

BUREAU VERITAS

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

Resultados esperados com a implantação da Norma Técnica de Proteção de Dados

A abordagem estruturada para gestão da proteção de dados pessoais fornece aos gestores informações para construir o sucesso sustentável da organização, proporcionando a sua empresa:

1

Evidenciar o atendimento de requisitos legais

A norma técnica de proteção de dados pessoais está alinhada com os requisitos da LGPD e fornece uma estrutura para implantação de políticas e processos para alcançar a conformidade.

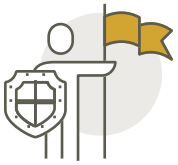

2

Proteger sua reputação

A norma técnica auxilia a prevenir ou mitigar graves incidentes com dados pessoais. A utilização da norma favorece o entendimento de como ocorrem estes incidentes e o que pode ser realizado no âmbito de prevenção, a norma também auxilia no preparo à resposta a ataques e invasões, mediante a capacitação dos colaboradores, sobre como conter danos e fornecer informações consistentes aos titulares dos dados, autoridades, clientes e empregados.

3

Fornecer produtos e serviços que atendam os requisitos dos clientes

Para as empresas conquistarem e manterem a confiança de seus clientes e outras partes interessadas é necessário demonstrar responsabilidade digital. A norma técnica adota a perspectiva do ciclo de vida, enfatizando o controle do modo em que os produtos e serviços que utilizam dados pessoais são concebidos e processados.

4

Focalize o risco digital e oportunidades

A LGPD surgiu devido a crescente perda de confiança por parte de uma importante parcela de clientes e autoridades regulatórias a respeito de como as organizações utilizam grandes volumes de dados aos quais tem acesso. Adoção da norma técnica de proteção de dados pessoais respalda a confiança na utilização de grandes massas de dados e propicia o entendimento das oportunidades decorrentes da transformação digital.

BUREAU VERITAS

PRÓXIMAS ETAPAS

O Bureau Veritas possui uma ampla gama de serviços para apoiá-lo no atendimento da LGPD.

CERTIFIQUE-SE

A certificação com esta norma técnica realizada pelo Bureau Veritas oferece uma garantia independente que a organização implantou a norma, que os colaboradores a entendem e que a utilizam de forma consistente. Dessa forma é garantido o atendimento da LGPD.

ASSEGURE UMA IMPLANTAÇÃO CONSISTENTE JUNTO A SEUS COLABORADORES E FORNECEDORES

A conscientização e o entendimento das principais questões vinculadas à proteção de dados e os processos implantados pela organização são críticos. O Bureau Veritas pode ser seu provedor de treinamento, conduzindo a capacitação necessária para sua equipe e fornecedores.

IMPLANTE A NORMA (*)

O Bureau Veritas em breve disponibilizará a norma para download. Você poderá utilizar a norma como guia para a elaboração das políticas, processos e documentos necessários para assegurar o atendimento da LGPD

**A adoção desta norma não reduz a responsabilidade objetiva do controlador ou operador quanto ao atendimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais.*

BUREAU VERITAS

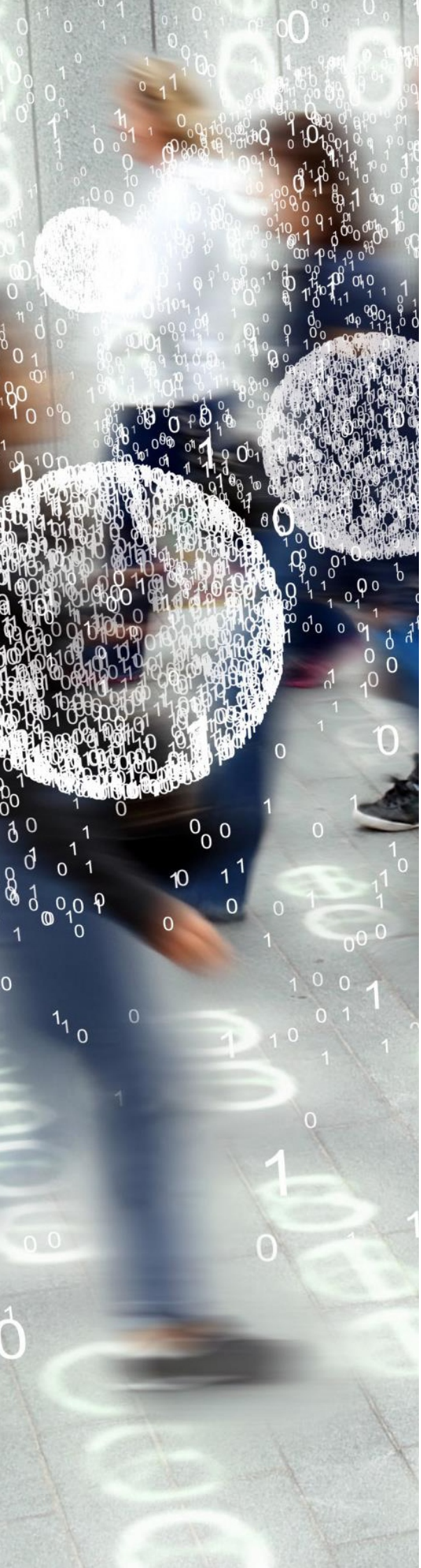

Sobre o Bureau Veritas

O Bureau Veritas é líder mundial na avaliação de conformidade e certificação. Somos um parceiro de confiança para os nossos clientes, oferecendo serviços e desenvolvendo soluções inovadoras para reduzir o risco, melhorar o desempenho e promover o desenvolvimento sustentável. Atuando nas áreas da Qualidade; Saúde & Segurança; Ambiental , Riscos empresariais e Responsabilidade Social

Entre em contato com o Bureau Veritas:

+55 11 2655.9001
WhatsApp: +55 11 98889-1409
atendimento.spl@br.bureauveritas.com
www.bvtreinamento.com.br
www.bureauveritascertification.com.br